



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

2025.1PMOB.023.22724-5

ANTONIO DAMIAO DA SILVA

10/06/2025

Para fins de apresentação de recurso ou extração de cópia de documento comprobatório, o(a) contribuinte poderá comparecer na sede do Departamento de Administração Tributária – DAT, portando via do protocolo, no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, entre as 8h e 14h, portando cópia da respectiva notificação.

ROBSON SOARES SOUSA
Chefe do Núcleo de Cadastro, Lançamento e Cobrança de
Tributos Mobiliários e Imobiliários

Página 7 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Edital nº. 18/2025 – SMR/DAT

Patos/PB, 11 de junho de 2025.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III e/c art. 73, art. 181, inciso III todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e face processo administrativo nº 2.939/2025, NOTIFICA o(a) Contribuinte Gustavo de Lucena Gomes, inscrito no CPF/CNPJ nº. 51.249.125/0001-90, para tomar ciência do lançamento realizado nos autos do processo, de modo, a recolher o valor ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelece o art. 191 da Lei nº 3.541/2006.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manifestar-se pelo e-mail claudia.dias@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portando cópia deste edital.

CLAUDIA DIAS TIMOTEU

Auditora Fiscal de Tributos

Mat. 8.193

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLUÇÃO

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 04.512.132/0001-53, vencendo nos seguintes lotes, 009, 011, 012, 018 e 019, com valor final de R\$ 279.265,00.

- Empresa CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ 17.271.455/0001-44, vencendo nos seguintes lotes, 001, 007 e 017, com valor final de R\$ 92.700,00.

- Empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54, vencendo nos seguintes lotes, 008, 010, 013, 015 e 016, com valor final de R\$ 330.571,67.

- Empresa OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA, CNPJ 08.888.299/0001-74, vencendo nos seguintes lotes, 002, 003, 004, 005 e 014, com valor final de R\$ 141.733,33.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 844.270,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta reais).

Patos – PB, 11 de junho de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS/PLAYGROUND DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS, PERTENCENTE A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.095.762,90 dois milhões noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 16/06/2025 às 13:00 horas;
Data para abertura de propostas: 01/07/2025 às 13:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 01/07/2025 às 13:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>;

Informações complementares: E-mail: gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de junho de 2025.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA

CNPJ: 50.301.713/0001-63

Endereço Eletrônico: iluminar26@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº043/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, Contrato nº 275/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 1617, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.